



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL  
DO CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO n° 23/2018</b>  Ref.: Processo N° 1077338/2017
Interessado:	: HELCIO RODRIGUES DA SILVA		
Assunto:	: ANÁLISE DE ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL		

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 07/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico **Paulo Henrique de M. Montenegro**, Tecnóloga em Construção Civil-Edificações **Evelyne Emanuelle Pereira Lima**, Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**, apreciando o Processo de n° **1077338/2017**, em que o Engenheiro Eletricista HELCIO RODRIGUES DA SILVA (CREA 160104169-1), solicita deste Conselho revisão de suas atribuições para inclusão do Decreto 23.569, de 11 de dezembro 1933, anexando cópias do histórico, ementas e diploma, e;

Considerando o disposto na Resolução 1073/16, do Confea – “§ 2º *As eventuais atribuições adicionais obtidas na formação inicial e não previstas no caput e no § 1º deste artigo serão objeto de requerimento do profissional e decorrerão de análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional.*”;

Considerando a análise preliminar da Assessoria Técnica deste Conselho, em que se corrobora que a concessão de atribuição para qualquer modalidade, não pode ser feita observando-se meramente a especialidade do profissional, devendo ser precedida de criteriosa análise do respectivo currículo de graduação;

Considerando que da análise da documentação curricular acostada ao processo, verifica-se que o interessado não cursou disciplinas que poderiam conceder-lhe as atribuições dispostas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” estabelecidas no art. 33 Decreto Federal 23.569/33, que remetem para atividades (típicas da Engenharia Civil): “...a) *trabalhos topográficos e geodésicos; b) a direção, fiscalização e construção de edifícios; c) a direção, fiscalização e construção de obras de estradas de rodagem e de ferro; d) a direção, fiscalização e construção de obras de captação e abastecimento de água; e) a direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação.*”

**DELIBEROU:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

1) Pelo **DEFERIMENTO EM PARTE** do pedido de revisão de atribuição inicial, concedendo ao Engenheiro Eletricista HELCIO RODRIGUES DA SILVA (CREA 160104169-1), as atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, alíneas **“f”** a **“i”** e alínea **“j”** aplicada às alíneas citadas.

2) Encaminhar o presente processo para a Câmara Especializada em Engenharia Elétrica (CEEE), para que seja realizada a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.

Eng. Mecânico **Paulo Henrique M. de Montenegro**  
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)